



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de abril de 2006 * nº 1004 * Pág. 001/12

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.621, de 14 de abril de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", Inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 048394/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria da Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Geral Santa Izabel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
10.302.5005 - 2006 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
10.302.5005 - 2005 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR	
	R\$
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
15.452.5132 - 1066 - Manutenção de Vias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
SUB-TOTAL	700.000,00

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
28.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
11.107 - Diretoria de Obras	
17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
SUB-TOTAL	1.500.000,00
TOTAL GERAL	2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de abril de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gerônimo Bonavides Mariz Maia
 GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Roseana Maria Barbosa Meira
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 267

Em 04 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, KLEBER THADEU LIRA BONATES, matrícula nº 41.338-1, do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, símbolo DAE-2, da Secretaria da Administração.

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 268

Em 04 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, ALCIDES CARNEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 44.789-7, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE-3, da Secretaria de Governo e Articulação Política.

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 269

Em 04 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ALCIDES CARNEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 44.789-7, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo e Articulação Política.

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 270

Em 04 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, SUELENA MÁRCIA CHAVES DE SOUZA PICCOLI, matrícula nº 41.212-1, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DAE-3, da Secretaria da Administração.

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 271

Em 04 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, KLEBER THADEU LIRA BONATES, matrícula nº 41.338-1, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, da Secretaria de Governo e Articulação Política.

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 272

Em 04 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior

Secretário de Governo e Articulação Política - Francisco de Paula Barreto Filho

Secretária de Administração Interina - Suelma de Fátima Bruns

SEMAMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766
vmacia@joaopessoa.pb.gov.br

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

RESOLVE:

NOMEAR, SUELENA MÁRCIA CHAVES DE SOUZA PICCOLI, matrícula nº 41.212-1, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE-3, da Secretaria de Governo e Articulação Política.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 278

Em, 07 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta o processo nº 2006/045743.

RESOLVE:

I - EXONERAR, HELIO CARREIA LIMA NETO, matrícula nº 41.308-9, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, símbolo DAE-3, do Gabinete de Comunicação Social.

II - Esta portaria retroage-os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 279

Em, 07 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I - NOMEAR, INGRID BAKKE MAROJA DI PACE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação do Paço Municipal, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo e Articulação Política.

II - Esta portaria retroage-os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 280

Em, 07 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e tendo em vista o que consta o processo nº 2006/045743.

RESOLVE:

I - NOMEAR, WALTER ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, símbolo DAE-3, do Gabinete de Comunicação Social.

de abril de 2006.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 281

Em, 07 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e tendo em vista o que consta o processo nº 2006/046212.

RESOLVE:

I - NOMEAR, SANDRO PITA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 282/06

De 07 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com a Lei Municipal Ordinária nº 7.899, de 20.9.95 e Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05 e, ainda, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da composição do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN, os membros abaixo relacionados:

- Representante da Secretaria da Administração:
Francisco de Paula Barreto Filho - Titular;
- Representante da Secretaria de Governo e Articulação Política:
Simão de Almeida Neto - Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 283

Em 07 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, JEVUKS MATHEUS DE ARAÚJO, matrícula nº 43.620-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria da Administração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 284

Em 07 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, JEVUKS MATHEUS DE ARAÚJO, matrícula nº 43.620-8, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo e Articulação Política.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 110/06

Em, 11 de abril de 2006

A SECRETÁRIA INTERINA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 039599/06- PMJP.

RESOLVE conceder, ao servidor LUIZ ALEXANDRE FERREIRA FILHO, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula 18.278-8, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, Progressão Funcional da classe "B", nível IV para a classe "C", nível I, de acordo com o artigo 5º, inciso I, do Decreto n.º 2.399, de 17 de dezembro de 1992.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA Nº 127/06
Em, 8 de março de 2006

A SECRETÁRIA INTERINA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 029486/2006 e Ofício nº GP027/2006 da CMLP.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênfase, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços na parte administrativa, de acordo com item IV, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2006.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1.	ADALBERTO GONCALO DE OLIVEIRA	16.774-6	SEAD
2.	ANA LUCIA COSTA PONCE	23.611-0	SEAD
3.	ANA PEREIRA DE SOUSA	17.492-1	SEDEC
4.	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	23.989-5	SUGAM
5.	CARLOS ALBERTO DE A COUTINHO	14.113-5	SEFIN
6.	CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	14.121-6	SEFIN
7.	ERIVALDO ALVES DE AZEVEDO	11.115-5	GAPRE
8.	EUNICE BEZERRA DOS SANTOS	17.967-1	SEDEC
9.	IVETE MENDES DE SOUZA SANTOS	25.644-7	SETUR
10.	JOSE BASTOS GALVÃO	14.062-8	SEAD
11.	JOSE EVANGELISTA	24.255-1	SUGAM
12.	JOSE MAURICIO FERREIRA MENDES	23.521-1	SESAU
13.	JOSE PEREIRA DA SILVA	02.838-0	SUGAM
14.	JOSE PORFÍRIO SOBRINHO	23.738-8	SEAD
15.	JOSE SIMÕES LINS FILHO	07.867-1	SEDEC
16.	LUIZA CRISTINA DA S RIBEIRO	17.782-2	SEDEC
17.	MARCELO ARAUJO DE LIMA	17.463-7	SEAD
18.	MARCOS ANTONIO DE MELO	18.781-0	SEDES
19.	MARCUS ANTONIO GADELHA MENDES	29.171-4	SEDEC
20.	MARIA AUXILIADORA M TEIXEIRA	11.778-1	SEAD
21.	MARGELVA DE MEDEIROS CARLOS G	16.187-0	SEAD
22.	MÔNICA CAVALCANTI DE A LOBO	12.170-3	SEDEC
23.	PATRICIA DO VALLE MELO MARQUES	14.399-5	SETUR
24.	REYNALDO CESAR VASCONCELOS FRANCO	32.402-7	SESAU
25.	ROMERO ALEXANDRE DE S MELO	17.781-4	SEAD
26.	ROSA HELENA GUEDES PEREIRA RANGEL	14.537-8	SETUR
27.	ROSANGELA DE SOUSA MELO	25.654-4	SEDEC
28.	ROSILANE DE LIMA LOPES SANTOS	15.895-0	SEDEC
29.	WILSON ALMEIDA DE ASSIS	07.602-3	SUGAM

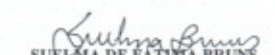

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA N.º 176/06

Em, 06 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 039807/06 - PMJP.

RESOLVE: autorizar a desavervação do período de licença especial convertido em tempo de serviço, pela servidora, RISONETE DA SILVA LOBO, matrícula nº 08.172-8, referente ao 1º decênio, averbado através do processo nº 001307/04, publicado no Semanário Oficial nº 895, de 26 a 04/02/2004.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA N.º 203/2006
Em, 07 de Abril de 2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 063308/06-PMJP.

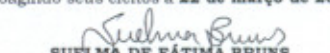
RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função pelo prazo de 06 meses, à TELMA MARIA GOMES DE PINHO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 04.034-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA N.º 204/2006
Em, 07 de Abril de 2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 030752/06-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a renovação da readaptação de função pelo prazo de 06 meses, à PETRONIO RICARDO P. DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 18.765-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA N.º 205/2006
Em, 07 de Abril de 2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 039432/06-PMJP.


RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função pelo prazo de 06 meses, à MARIA DAS GRAÇAS R. DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº 08.623-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA N.º 206/2006
Em, 07 de Abril de 2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 013999/06-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função pelo prazo de 06 meses, à TEREZINHA ALMEIDA S. DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº 24.925-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA N.º 207/2006
Em, 07 de Abril de 2006

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **007615/06-PMJP**.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função pelo prazo de **01 ano**, à **IVANILDA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, classificação funcional **1.01.01.1.2**, matrícula n.º **32.795-6**, lotada na **Secretaria de Saúde**, retroagindo seus efeitos a **22 de março de 2006**.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA N.º 209/06
Em, 11 de abril de 2006

A **SECRETÁRIA INTERINA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 023252/2006 e ofícios 0235/2006/GS/SEDEC, de 21/03/2006 e 010/2006-GAPRE, PMSC-13/02/2006,

RESOLVE: autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB**, com ênus, a servidora **LUZINETE MOREIRA DANTAS**, matrícula n.º 11.432-4, Assistente Social Escolar, lotada na Secretaria de Educação Cultural e Esportes, até 31 de dezembro de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA N.º 211/06
Em, 12 de abril de 2006

A **SECRETÁRIA INTERINA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 046184/2006 e Ofício n.º 210/2006 - PRES, de 3 de abril de 2006 - FUNJOPE,

RESOLVE: colocar à disposição da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, com ênus, o servidor **ANTONIO NUNES DE ANDRADE**, matrícula 14.683-8, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 027/2006

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
017534/05	JOSELI PINHEIRO DE FARIAS LIMA	33.268-2	SESAU	04 ANOS E 15 DIAS
000252/06	JOAREZ ALVES BATIATA JUNIOR	34.871-6	SEFIN	*01 ANO, 10 MESES E 25 DIAS
003272/05	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	14.831-8	SEDEC	09 ANOS, 05 MESES E 15 DIAS
004541/06	LINDALVA FLORINDA DA SILVA	15.222-6	SEDEC	04 ANOS, 05 MESES E 06 DIAS

Em, 23 de janeiro de 2006


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*Publicado no Semanário Oficial n.º 994 de 29/01 a 04/02/06

EXPEDIENTE N.º 083/2006

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
036569/06	NADEJDA EMI LIMA DI OIRO	14.425-8	SEMAM	SEAD

Em, 07 de abril de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 084/2006

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
037322/06	MARLEIDE DE ALMEIDA CARMELIO	29.242-7	SEDEC	04 ANOS, 01 MÊS E 29 DIAS
038262/06	BARTOLOMEU DE SOUZA INTERAMINENSE	14.888-1	GAPRE	06 ANOS, 03 MESES E 13 DIAS

Em, 07 de abril de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 085/2006

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
031040/06	ANTONIA MARIA DE CASTRO BARROS	23.637-3	SEDEC	01/12/87 A 30/11/97 - 1º DECENIO	180
029788/06	CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	17.871-3	SEAD	01/07/95 A 30/06/05 - 2º DECENIO	180
036801/06	CARDIZEUDA OLIVEIRA DE MELO	16.129-2	SEDES	10/09/94 A 09/09/04 - 2º DECENIO	180
031660/06	EDNA MARIA DA SILVA SOUZA	18.343-1	SEDEC	05/07/95 A 05/07/05 - 2º DECENIO	180
013623/06	ELIEZITA PINTO DE CASTRO	03.477-1	SEDEC	08/08/93 A 07/08/03 - 3º DECENIO	180
036461/06	FRANCISCO BISPO NETO	16.289-2	SEDEC	01/11/94 A 31/10/04 - 2º DECENIO	180
033461/06	FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.460-2	SEDEC	04/05/93 A 03/05/03 - 1º DECENIO	110
039802/06	FRANCISCA DE ASSIS COSTA	28.235-9	SEDEC	04/05/93 A 03/05/03 - 1º DECENIO	180
040225/06	INAJA DOS SANTOS SILVA	29.251-6	SEDEC	29/06/94 A 28/06/04 - 1º DECENIO	180
030993/06	JOSE RAIMUNDO BEZERRA	17.047-0	SEDEC	01/05/85 A 30/04/05 - 1º E 2º DECENIOS	220
034653/06	JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS	12.191-6	SEINFRA	03/02/92 A 03/02/02 - 2º DECENIO	180
037270/06	JOSE SEVERINO FERNANDES	10.732-8	SEDEC	17/04/90 A 16/04/00 - 2º DECENIO	180
031282/06	JOSEFA MARIA DE MELO	08.714-9	SEDURB	04/05/89 A 03/05/99 - 2º DECENIO	180
040448/06	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	09.045-0	SEDEC	20/06/89 A 19/06/99 - 2º DECENIO	180
035809/06	MONICA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	16.748-7	PROCON	01/04/95 A 31/03/05 - 2º DECENIO	180
033261/06	MARIA ANGELA MOREIRA SOARES	12.669-1	SEDEC	01/08/92 A 31/07/02 - 2º DECENIO	180
020426/06	MARINACIA SANTOS LIMA	29.342-3	SEDEC	29/06/94 A 28/06/04 - 1º DECENIO	180
029629/06	MARIA DO SOCORRO VILA NOVA	04.159-9	SEDEC	01/03/95 A 28/02/05 - 3º DECENIO	180
037741/06	MARIA DA LUZ LOPES	16.510-7	SEDEC	01/02/95 A 31/01/05 - 2º DECENIO	180
031104/06	MARIA MATERNITA L. MEDEIROS DOS SANTOS	17.736-9	SEDEC	01/07/95 A 30/06/05 - 2º DECENIO	180
039789/06	MARIA DE LOURDES L. DE FARIAS	28.561-7	SEDEC	04/05/93 A 03/05/03 - 1º DECENIO	180
032669/06	MARIA JOSE DA SILVA	11.181-3	SEDEC	09/09/90 A 08/09/00 - 2º DECENIO	180
034322/06	ODETE ROSA BEZERRA	08.607-0	SEAD	25/05/89 A 24/05/99 - 2º DECENIO	180
035273/06	ROSANE FREIRE DO VALÉ	15.702-3	SEDESP	02/07/94 A 01/07/04 - 2º DECENIO	180
031261/06	TARCISIO RAFAEL DA S. JUNIOR	11.877-0	SEDEC	20/10/91 A 19/10/01 - 2º DECENIO	180
035493/06	TERCIA RODRIGUES DE M. TORRES	12.321-8	SEDEC	01/04/92 A 31/03/02 - 2º DECENIO	180
013770/06	VANIA DA SILVA	18.428-4	SEDEC	05/07/95 A 04/07/05 - 2º DECENIO	180

Em, 12 de abril de 2006

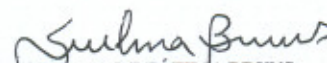

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 086/2006

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
004390/06	GENILSA LIMA FERREIRA	28.812-8	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
037013/06	TEREZINHA MARIA DA SILVA	28.924-8	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
039650/06	DENISE DE SOUZA ALENCAR	22.935-1	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.3.1
003364/06	MARIA CONSUELO ARAUJO DE LIMA	08.078-1	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
034772/06	AUREA SUELY RAMOS DA SILVA	18.775-5	SEDEC	1.11.03.1.4 P/ 1.11.03.2.1
036533/06	ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	29.600-7	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
029433/06	IVANIA MARCAL DOS SANTOS	17.881-1	SEDEC	1.11.03.1.4 P/ 1.11.03.2.1

Em, 12 de abril de 2006


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária Interina da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 060/2006

Em, 12 de abril de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 063/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 29 inciso I da Lei Municipal 10.684/05 e artigo 56, Parágrafo Único da Lei 3.528 de 13 de novembro de 1981, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **FRANCISCA DE QUEIROZ SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 17.141-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Edmilson de Araújo Soares
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 061/2006

Em, 12 de abril de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 073/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **TÂNIA SELENE DUARTE GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 14.550-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Edmilson de Araújo Soares
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 062/2006

Em, 12 de abril de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 090/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 31, inciso I da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOÃO PEIXOTO FILHO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº 14.336-7, lotado na Secretaria de Saúde.

Edmilson de Araújo Soares
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 063/2006

Em, 12 de abril de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 048/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 31, inciso II da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **NARCISA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, classificação funcional 3.90.06.1.1, matrícula nº 00.778-1, lotada na DIROP/DEVAC-Turma Mercado Central.

Edmilson de Araújo Soares
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 064/2006

Em, 12 de abril de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 075/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA BERNADETE BARBOSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 08.922-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Edmilson de Araújo Soares
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Termo de Posse de Conselheiros Titulares, representantes do governo municipal, conforme Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95 e Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 6 de abril de 2006.

Aos seis dias, do mês de abril, do ano de dois mil e seis, às 10h, no Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, situado na rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, João Pessoa - Estado da Paraíba, em cumprimento aos Parágrafos 1º, 5º, 7º, 8º, 9º e 10 do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade João Pessoa, combinado com a alínea "e" inciso I, da Lei Ordinária nº 7.899 de 20.9.95, alíneas "e" e "f" art. 1º do Decreto Municipal nº 5.310 de 6.5.05, o Presidente do CDU na presença do Secretário-Geral do Conselho de Desenvolvimento Urbano empossou os Conselheiros Titulares, representantes das Secretarias Municipal da Administração - Governo e Articulação Política, respectivamente: **SUELMA DE FÁTIMA BRUNS** e **FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO**, em cumprimento ao inciso I, alínea "e" do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. Os Conselheiros ora empossados se comprometeram a cumprir o Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, a Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95 e Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05 e o Regimento Interno deste Colegiado e demais legislação pertinente. Deferido e aceito este compromisso, para constar, eu, **DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA**, Secretário-Geral, observando os dispositivos dos incisos III, XVI e XXIII, do art. 20, do Regimento Interno do CDU, elaborei o presente **TERMO DE POSSE**, que segue assinado pelo Presidente, pelos Conselheiros Titular e Suplente aqui investidos e pelo Secretário-Geral que o subscreveu, para publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa para surtir os efeitos constitucionais vigentes. João Pessoa - Estado da Paraíba, aos seis dias, do mês de abril, do ano de dois mil e seis.

José Luciano Aguiar de Oliveira - Presidente
Suelma de Fátima Bruns
Suelma de Fátima Bruns - Titular/SEAD
Francisco de Paula Barreto Filho - Titular/Governo Articulação Política
Desival Alexandre da Silva - Secretário-Geral/CDU.

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024 /2006-SEDESP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E ANDREA SANTOS DE ANDRADE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO, com endereço na Rua Rodrigues Chaves, nº 65, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, Doutor Raimundo Nunes Pereira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 025.168.454-72, domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e ANDREA SANTOS DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do CPF de nº 029.980.234-52 e da Cédula de Identidade de nº 2.190.993 - SSP/PB, domiciliado(a) na Rua Vicente Costa Filho, nº 850, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), têm entre si justos e avençados, celebrar por força do presente instrumento um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS, oriundo do Processo Administrativo nº 2006/031390, pelo qual se obrigam a cumprir e respeitar todos os direitos e deveres aceitos mutuamente das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da necessidade temporária e excepcional do(a) Secretaria Executiva de Ciências e Tecnologia - SECITEC, com o fito de solucionar demanda de trabalhos, regendo-se pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal de 1988, art. 37, IX;
- b) Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, art. 70, XV; e
- c) Lei Municipal nº 6.611/91, art. 11 à 13;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática nº 21.101.04.121.5194.2.755, Elemento de Despesa 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O contrato tem por objeto fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) de serviços gerais junto à Secretaria Executiva de Ciências e Tecnologia, por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer as informações, documentos e condições necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- 5.2. O CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade, não poderá permitir ou autorizar o desvio das atividades ora contratadas, de acordo com o Art. 5º, § 2º, da Lei 9.584/2001.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 6.1. O(A) CONTRATADO(A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade igual ou superior a dezoito anos e boa conduta, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso em se tratando pessoa de sexo masculino; e gozar de boa saúde física e mental.
- 6.2. Sob pena de dispensa e outras previstas em Lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil e administrativa, faltar com respeito a seus superiores hierárquicos e colegas, praticar usura em qualquer de suas formas, receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da função para qual foi admitido; empregar material, bem ou equipamento sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O presente contrato terá vigência de seis meses a partir de 1º de abril de 2006, podendo ser prorrogado por igual ou superior período conveniado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), mensalmente, o valor de um salário mínimo nacional pelos serviços prestados pelo(a) CONTRATADO(A).
- 8.2. O(A) CONTRATADO(A) perceberá pela prestação dos serviços até o quinto dia do mês subsequente ao vencimento.
- 8.3. A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa está autorizada a abrir uma conta corrente salário, na agência do Banco do Brasil S.A., onde mensalmente será creditado o vencimento contratado.
- 8.4. O CONTRATANTE fica autorizado a efetuar, no estipêndio fixado nesta Cláusula, os descontos e contribuições de natureza tributária e/ou previdenciária fixados em lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ocorrer a pedido do(a) CONTRATADO(A), ou a critério do CONTRATANTE, quando o(a) admitido(a) não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, ou quando cessar a necessidade temporária e excepcional, não se exigindo, nestas hipóteses, qualquer outra

formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação resumida do presente contrato no Semanário Oficial do Município de João Pessoa será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As relações de ordem jurídica estabelecidas entre o CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) têm caracterização de natureza puramente administrativa e não geram vínculo empregatício de qualquer natureza ou espécie.
- 11.2. O tempo de serviços decorrentes desta contratação não será anotado para quaisquer efeitos.
- 11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas originárias deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.
- 11.4. E, por estarem as partes contratantes de pleno acordo com as Cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito e um único fim na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, 29 de março de 2006.

Secretário de Desenvolvimento Sustentável da Produção

Andria Santos de Andrade
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026 /2006-SEDESP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E MARIA HELENA DA SILVA SOUZA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO, com endereço na Rua Rodrigues Chaves, nº 65, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, Doutor Raimundo Nunes Pereira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 025.168.454-72, domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e MARIA HELENA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, portadora do CPF de nº 753.676.704-82 e da Cédula de Identidade de nº 1.447.339 2ª via - SSP/PB, domiciliado(a) na Rua José da Costa Pereira, nº s/nº - Qu 3, L1 17, Ermani Sátiro, João Pessoa/PB, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), têm entre si justos e avençados, celebrar por força do presente instrumento um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS, oriundo do Processo Administrativo nº 2006/031390, pelo qual se obrigam a cumprir e respeitar todos os direitos e deveres aceitos mutuamente das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da necessidade temporária e excepcional do(a) Secretaria Executiva de Ciências e Tecnologia - SECITEC, com o fito de solucionar demanda de trabalhos, regendo-se pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal de 1988, art. 37, IX;
- b) Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, art. 70, XV; e
- c) Lei Municipal nº 6.611/91, art. 11 à 13;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática nº 21.101.04.121.5194.2.755, Elemento de Despesa 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O contrato tem por objeto fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) de serviços gerais junto à Secretaria Executiva de Ciências e Tecnologia, por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer as informações, documentos e condições necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- 5.2. O CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade, não poderá permitir ou autorizar o desvio das atividades ora contratadas, de acordo com o Art. 5º, § 2º, da Lei 9.584/2001.

Andria p

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1. O(A) CONTRATADO(A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade igual ou superior a dezoito anos e boa conduta, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso em se tratando pessoa de sexo masculino; e gozar de boa saúde física e mental.
 6.2. Sob pena de dispensa e outras previstas em Lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil e administrativa, faltar com respeito a seus superiores hierárquicos e colegas, praticar usura em qualquer de suas formas, receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da função para qual foi admitido; empregar material, bem ou equipamento sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O presente contrato terá vigência de seis meses a partir de 1º de abril de 2006, podendo ser prorrogado por igual ou superior período convencionado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), mensalmente, o valor de um salário mínimo nacional pelos serviços prestados pelo(a) CONTRATADO(A).
 8.2. O(A) CONTRATADO(A) perceberá pela prestação dos serviços até o quinto dia do mês subsequente ao vencimento.
 8.3. A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa está autorizada a abrir uma conta corrente salário, na agência do Banco do Brasil S.A., onde mensalmente será creditado o vencimento contratado.
 8.4. O CONTRATANTE fica autorizado a efetuar, no estipêndio fixado nesta Cláusula, os descontos e contribuições de natureza tributária e/ou previdenciária fixados em lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ocorrer a pedido do(a) CONTRATADO(A), ou a critério do CONTRATANTE, quando o(a) admitido(a) não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas,

[Handwritten signature]

ou quando cessar a necessidade temporária e excepcional, não se exigindo, nestas hipóteses, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação resumida do presente contrato no Semanário Oficial do Município de João Pessoa será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As relações de ordem jurídica estabelecidas entre o CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) têm caracterização de natureza puramente administrativa e não geram vínculo empregatício de qualquer natureza ou espécie.
 11.2. O tempo de serviços decorrentes desta contratação não será anotado para quaisquer efeitos.
 11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas originárias deste contrato, com expressa renúncia de quaisquer outro por mais privilégio que tenha.
 11.4. E, por estarem as partes contratantes de pleno acordo com as Cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito e um único fim na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CÂMARA MUNICIPAL

João Pessoa, 30 de Março de 2006.

Secretário de Desenvolvimento
Sustentável da Produção

Marina Helena da Silva Souza
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures]

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria nº 020/2006

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.502/2006.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO matrícula 00.862-1, do Cargo Agente de Trânsito, lotado nesta Autarquia.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2006.

João Pessoa, 11 de Abril de 2006

[Handwritten signature]
Deusdete Queiroga Filho
Superintendente

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANO 2005

LRF, art 4º, § 3º R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	
FONTE:			

NADA A DECLARAR

[Handwritten signature]
Everton Paiva
Presidente

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Crispim Junior
Dir. do Núcleo Financeiro
Mat. 9051-4

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005

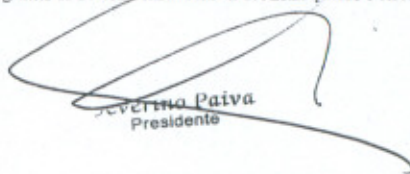
LRP, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II R\$ 1,00


ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Provisões de PPPs				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II) ¹				
Ativo Disponível				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RC)				
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO P.O. - RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				

FONTE:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:


Joviana Paiva
Presidente

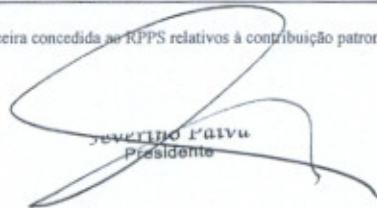

Carlos Alberto Chispim Junior
Dir. do Núcleo Financeiro
Mat. 9051-4

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		10.135.672,43
Pessoal Inativo e Pensionistas		1.674.898,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		64.333,33
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹		
Contribuições Patronais		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)		11.874.903,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		535.229.217,64
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)		2,2187
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		32.113.753,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		30.508.065,41

FONTE:

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.


 Severino Paiva
 Presidente


 Carlos Alberto Crispim Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4

MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	10.135.672,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.674.898,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	64.333,33
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	
Contribuições Patronais	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	11.874.903,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	535.229.217,64
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	2,2187
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.113.753,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.508.065,41

FONTE:

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida no RPPS relativos à contribuição patronal.

[Assinatura]
 JUVENILDO FALVA
 Presidente

Carlos Alberto Dispin Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)				
(-) Aplicações em Títulos Públicos				
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)				
Dívida Securitizada				
Dívida Mobiliária Externa				
Títulos do Banco Central (em mercado)				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)				
Provisões de PPPs				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Ativo Disponível				
Depósitos do TN no BCB				
Depósitos à Vista				
Arrecadação a Recolher				
Haveres Financeiros				
Aplicações Financeiras				
Disponibilidades do FAT				
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado				
Recursos da Reserva Monetária				
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação				
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185)				
Créditos da Lei nº 8.727/93				
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)				
Demais				
Demais Ativos Financeiros				
Haveres Externos (Garantias)				
Outros Créditos Bancários				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>				

FONTE:
 Nota:

Severino Paiva
 Presidente

Carlos Alberto Crispim Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PÓLO LÍZEBE, ATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA RREVA CONSOLIDADA LÍZEBE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2005

LEI nº 51, de 11 de maio de 1990 - Anexo II

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$ 1,00
 SALDO DO EXERCÍCIO DE DEBÍTO: R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE DEBÍTO			
	At 1º	At 2º	At 1º	At 2º	At 3º	At 4º
REVA CONSOLIDADA - DC - II						
Divida Mobiliária						
Divida Contratada						
Provisões passivas a 31.12.2005 (saldo)						
Operações de Crédito Mobiliário a 31 meses						
Procedimentos de Dívidas						
De Tributos						
De Contribuições Sociais						
Procedimentos						
De Contribuições Sociais						
Da FMS						
Provisões de PPP						
Operações Diversas						
RECURSOS DE						
Ativo Disponível						
Ativo Disponível						
Ativo Disponível						
(+) Saldo a Pagar Provisório						
ORÇAMENTOS NÃO INTERVENIENTES DA DC						
Provisões passivas a 31.12.2005						
Indevididas Provisões						
REVA CONSOLIDADA LÍZEBE - LI - II						
REVA CONSOLIDADA LÍZEBE - LI - II						
REVA CONSOLIDADA LÍZEBE - LI - II						
% da DC sobre a RCL						
% da DC sobre a RCL						
% da DC sobre a RCL						
LÍZEBE DEBÍTO POR RESCISÃO Nº 4081 DO SENADO FEDERAL - 05%						
Fonte:						

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível sobre os Passivos Financeiros for menor que o total do Passivo Disponível, o saldo deverá ser informado como líquido, mas não no total de "Transferências Financeiras", das Operações de Impostos de Divida Consolidada - DC. Assim quando o saldo de DEBÍTO, for negativo, indicar um "-" (menos) sobre líquido.

ESPECIFICAÇÃO	2005		2006		2007		2008	
	At 1º	At 2º	At 1º	At 2º	At 1º	At 2º	At 1º	At 2º
Execução Financeira								
% da DC sobre a RCL								
% Líquido de Fundamentos								
% da DC sobre a RCL								
% Líquido de Fundamentos								
% da DC sobre a RCL								
% Líquido de Fundamentos								
% da DC sobre a RCL								
% Líquido de Fundamentos								

Severino Pativa
 Severino Pativa
 Presidente

Carlos Alberto Crispim Junior
 Carlos Alberto Crispim Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Provisões de PPPs				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Ativo Disponível				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insufliciência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% da DC sobre a RCL (I) / RCL				
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENC				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)				
Ativo Disponível				
Investimentos				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)				
FONTE:				

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Everson Paiva
Presidente

Carlos Alberto Crispim Junior
Dir. do Núcleo Financeiro
Mat. 9051-4

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III


R\$ 1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
DECLARAR				
DECLARAR				
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
GARANTIAS INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)				

FONTE:

Nota:


 SEVERINO PAIVA
 Presidente


 Carlos Alberto Crispim Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2005

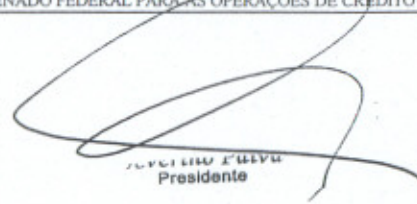
LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

RS 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quad.	RPD
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		
Externas		
<Identificação das operações de crédito>		
Internas		
<Identificação das operações de crédito>		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS sobre a RCL		
% das OPI DE C/POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		
LIMITE DE C/POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS < % >		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >		

FONTE:

Nota:


 Presidente


 Carlos Alberto Crispim Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4

DECLARAR

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2005

LRP, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V		R\$ 1,00	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DÉFICIT		SUPERÁVIT	
FONTE:			

DECLARAR

Severino Paiva
 Severino Paiva
 Presidente

Carlos Alberto Crispim Junior
 Carlos Alberto Crispim Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Não Processados			
	Processados		Do Exercício			
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA <Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>						
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA <Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>						
TOTAL						
DESTINAÇÃO RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Não Processados			
	Processados		Do Exercício			
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
<Identificação das Destinações de Recursos>						
TOTAL						

FONTE:

Nota:

Severino Paiva
 Presidente

Carlos Alberto Crispim Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4

NADA A DECLARAR

MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA/PB - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$ milhares
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		11.874.903,96	2,2187
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		32.113.753,06	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		30.508.065,41	
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			

FONTE:


Severino Paiva
 Presidente


Carlos Alberto Crispim Junior
 Dir. do Núcleo Financeiro
 Mat. 9051-4

LICITAÇÃO

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2006 – PROCESSO Nº 046.7/2006
 DATA DE ABERTURA: 27/04/2006 – ÀS 08:30h
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço Global, com DATA DE ABERTURA: 27/04/2006 – às 08:30h, início dos lances às 09:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 17/04/2006 no site www.licitacoes-e.com.br. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CSL, na Av. Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa - PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 – Fonte de Recurso: Recursos da AIH.

João Pessoa, 11 de Abril de 2006.

José Robson Fausto
 Pregoeiro

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2006 – PROCESSO Nº 053.7/2006
 DATA DE ABERTURA: 27/04/2006 – ÀS 10:30h
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Dr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 868/05, de 01/04/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na seguinte modalidade Pregão do Tipo: Menor Preço por Lote, com DATA DE ABERTURA: 27/04/2006 – às 10:30h, início dos lances às 14:30h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 17/04/2006 no site www.licitacoes-e.com.br. Consultas com o pregoeiro e a sua equipe de apoio, na Sala da CSL, na Av. Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa - PB, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 – Fonte de Recurso: Recursos da AIH.

João Pessoa, 11 de Abril de 2006.

José Robson Fausto
 Pregoeiro

CARTA CONVITE Nº 004/2006

João Pessoa, 12 de Abril de 2006.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 HOMOLOGAR E ADJUDICAR os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade Carta Convite Nº 004/2006, para: a contratação de empresa especializada em locação de colchões de banheiro químicos com manutenção e limpeza diária para atender as demandas dos eventos da Funjope no ano em curso. Com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, no qual aponta como proponente vencedor:
 LIMPARRAIBA – LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA.

Luiz Carlos de Vasconcelos
 Diretor Executivo

CARTA CONVITE Nº 003/2006

João Pessoa, 11 de Abril de 2006.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 HOMOLOGAR E ADJUDICAR os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade Carta Convite Nº 003/2006, para: a contratação de empresa especializada em locação de serviço de segurança privada para atender as demandas dos eventos da Funjope no ano em curso. Com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, no qual aponta como proponente vencedor:
 GADI – EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

Luiz Carlos de Vasconcelos
 Diretor Executivo

CARTA CONVITE Nº 005/2006

João Pessoa, 12 de Abril de 2006.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 HOMOLOGAR E ADJUDICAR os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade Carta Convite Nº 005/2006, para: a contratação de empresa especializada em locação dos serviços de transporte (ônibus, van, caminhão e carro executivo), com motorista para atender as demandas dos eventos da Funjope no ano em curso. Com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, no qual aponta como proponentes vencedores:
 ROGETUR TURISMO com os seguintes ITENS I, VI e VII
 TRANS AERO VIAGENS E TURISMO com os seguintes ITENS II, IV, V e VI

Luiz Carlos de Vasconcelos
 Diretor Executivo

CARTA CONVITE Nº 006/2006

João Pessoa, 12 de Abril de 2006.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 HOMOLOGAR E ADJUDICAR os resultados das apurações das propostas apresentadas na licitação, sob a modalidade Carta Convite Nº 006/2006, para: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, na cidade de João Pessoa/PB para atender as demandas dos eventos da FUNJOPE no ano em curso. Com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, no qual aponta como proponentes vencedores:
 JR HOTEL no ITEM I
 OURO BRANCO PRAIA HOTEL e HOTEL CAYARA no ITEM II
 Não houve licitante para o ITEM III

Luiz Carlos de Vasconcelos
 Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que tratam os Processos Licitatórios Nºs 2005/044562- SEDEC; 001506-SEGAP, 001963-SETRANSP, 004444-GAPRE, 008R24, 016540 e 0241170- SEAD, e 021850-SEMHAB, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2006, que tem por objeto a "Contratação de empresa para locação mensal de veículos por um período de 12(doze) meses destinados à diversos Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto às Empresas: S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (item 01), no valor unitário de R\$ 3.660,00; LAVIERI – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (item 02), no valor unitário de R\$ 370,00; CASA FORTE ENGENHARIA LTDA (item 03), no valor unitário de R\$ 6.100,00; LOCALIZA CAR RENTAL S.A (item 04;06 unidades), no valor unitário de R\$ 1.040,00 e ABS – TRANSPORTES E TURISMO LTDA (item 05;02 unidades), no valor unitário de R\$ 2.800,00, perfazendo o valor global de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

João Pessoa, 11 de abril de 2006

Suelma de Fátima Bruns
 SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 14/2006

Objeto: Contrato de locação não residencial por prazo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e o Sr Eugênio Messias Martins de Oliveira

Processo: 051606/2005 -Dispensa de Licitação

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, e o Sr Eugênio Messias Martins de Oliveira, proprietário do imóvel situado à Rua Sargento Pedro Nazareno Machado, S /N, onde funciona a Coordenadoria Especial de Desenvolvimento e Esporte.

Recursos Financeiros: 16.101.12.361.5001.2354 Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00

Prazo de vigência: (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.

Valor Mensal : R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e Quatro mil reais)

Instrumento: P Termo Aditivo ao contrato nº 31/ 2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Ana Maria Diniz

Processo: 002093/2006-Dispensa Licitação

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, e a Sra Ana Maria Diniz, proprietária do imóvel situado à rua Agricultor José Joaquim do Nascimento nº 607- Distrito Industrial, onde funciona a Escola Municipal Monteiro da França.

Prazo de Vigência.: Prorrogação por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor portanto até 31-1-07 com despesas ocorrendo por conta da atividade orçamentária 16.101.12.361.5001.2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato ABC/03

Objeto: Alteração da Clausula Segunda da Vigência do Contrato Primitivo

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr Armando Bezerra Cavalcante

Processo: 1279/ SEDEC.

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretária de Administração e o Sr. Armando Bezerra Cavalcante, proprietário do imóvel situado a Rua 30 de Setembro 165-Mandacaru, onde funciona a Escola Municipal Ailton Cavalcante.

Prazo de Vigência: Prorrogado por um período de 12(doze) meses, passando a vigor portanto até 31.12.06, com despesas ocorrendo por conta da atividade orçamentária 16.101.12.361.5005-2138, e elemento de despesa 3.3.90.36.00.

Instrumento: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 09/04 MSBRC

Objeto: Alteração da Clausula Primeira do Contrato Primitivo

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a Sra. Maria Saete Barbosa Rodrigues Cavalcante,

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho e a Sra. Maria Saete Barbosa Rodrigues Cavalcante, proprietária do imóvel situado à Rua Genésio de Andrade nº 181 Roger, onde funciona a Creche Pré Escolar Assis Tavares.

Prazo de Vigência: Prorrogado por um período de 12(doze) meses, passando a Vigor portanto até 31.12.06, com despesas ocorrendo por conta da atividade orçamentária 16.101.12.361.5001.- 2354, elemento de despesa 3.3.90.36.00.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 04/04

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira (Da Vigência), do contrato Primitivo

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Maria do Carmo Pereira Alves

Processo: 138/05 - Dispensa de Licitação;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, a Sra. Maria do Carmo Pereira Alves, proprietária do imóvel situado à Rua Benjamin Lira, nº 47, Cruz das Armas, onde funciona a Creche Adalgisa Vieira.

Prazo de vigência: Prorroga por mais um período de 12 (doze) meses, passando a Vigor portanto até 31.12.06, com despesas ocorrendo por conta da atividade orçamentária 16.101.12.361.5001.2354 elemento de despesa 3.3.90.36.00

EXTRATO Nº 106/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 1058/2005.

ORIGEM: Processo nº 1.751/2006/SMS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato ora aditado, em que os Recursos Financeiros para custeio do Contrato serão oriundos dos Recursos do Tesouro Municipal e acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, totalizando R\$ 147.825,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): PRÓAD INFORMÁTICA - RDB COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio Nº 01/ 2006

Objeto: Implantação de uma Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil em João Pessoa, representada pela SECITEC, e Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Processo: Nº 001 / 2006 - SECITEC

Signatários: Raimundo Nunes Pereira pela Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia, e Alexandre Urquiza de Sá pela Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Recursos Financeiros: Dotação Orçamentária - 021.104.19.541.5291.1.135, os Elementos Despesa dos Recursos Financeiros são: 3.3.90.30.00; 3.3.90.36.00 e 4.4.90.52.00

Vigência: De sua assinatura até o dia, 30 / 06 / 2006

Valor: R\$ 857.610,96 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos)

Data de Assinatura: 30 / 03 / 2006

EXTRATO N.º 069/2006.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei, o extrato dos contratos abaixo relacionados, oriundos do Procedimento Licitatório Dispensa de Licitação n.º 01/2006, que tem como objeto a locação de imóveis não-residências, destinados ao atendimento das finalidades precípuas da administração:

Nº CONTRATO	DO	CONTRATADO	FONTE DE RECURSOS	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
0209/2006		ELIZIO PEREIRA M. FILHO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0210/2006		HUGO JOSE REIS DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0211/2006		MARICLEIDE DA SILVA NASCIMENTO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0212/2006		JOAQUIM OLIVEIRA COSTA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0213/2006		MAURINA PEREIRA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0214/2006		NEUSA DE NOVAIS FEITOSA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0215/2006		JOSEMAR ALVES DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0216/2006		ERINEIDE HENRIQUE DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0217/2006		DELOSMAR DA S. FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0218/2006		GRACILENE DA S. SANTOS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0219/2006		MARIA DO CARMO G. ARAUJO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0220/2006		RITA JOSÉ DE SOUZA FRAZÃO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0221/2006		SEBASTIÃO LOURENÇO BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0222/2006		MARIA NAZARETH DIAS DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0223/2006		LUCIANA MARIA G. BARRETO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0224/2006		MANOEL JUNQUEIRA NETO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0225/2006		EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	FONTE DE RECURSOS	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
0226/2006	ANA M. DE SOUZA DA PAZ	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0228/2006	LIGIA FERNANDES DE FRANCA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0229/2006	JOSÉ LUNA SEGUNDO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0230/2006	JOSÉ HILTON DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0231/2006	LUCIA DE FÁTIMA MATILDE	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0232/2006	MIRIAN DE F. RAMOS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0234/2006	EMANUEL FABIAN F. DE QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0235/2006	SEVERINO FELICIANO DO NASCIMENTO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0237/2006	JAILSON MARTINS DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0239/2006	JAIME L. NÓBREGA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0240/2006	JOÃO MARCOS SABINO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0241/2006	SAMUEL MEDEIROS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0242/2006	VITAL B. JANUÁRIO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0243/2006	IRLEY GUEDES DE LACERDA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0244/2006	GERLANE C. DE FARIAS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0245/2006	GIANE CORDEIRO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0246/2006	IVA MEDEIROS VÉRAS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06

Nº CONTRATO	DO	CONTRATADO	FONTE DE RECURSOS	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
0247/2006		FRANCINEIDE PINHEIRO DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	28/02/06 à 31/12/06
0248/2006		ELENICE LINS DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0249/2006		FRANCISCO DE ASSIS MEIRA LEOCÁDIO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0250/2006		EGLÍDIO DE CARVALHO NETO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0251/2006		CREONICE CARNEIRO LEAL	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0252/2006		ALDEHAN FRANCISCO DE MELO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0253/2006		ALBA ALVES PESSOA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0256/2006		JORGE ALBERTO DIAS DE ALBUQUERQUE	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0257/2006		ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 28/02/06
0258/2006		TEREZINHA DE JESUS FREITAS DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/04/06
0260/2006		SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0261/2006		SANDRA VALÉRIA DE ALMEIDA VIANA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0262/2006		RÔMULO CHAVES DO NASCIMENTO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/04/06
0263/2006		ROSINA C. GRISE PESSOA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0264/2006		NELSON FRANCISCO SUASSUNA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0265/2006		MARIA GERCINA DA SARAIVA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/03/06
0266/2006		MARIA DE LOURDES M FERREIRA ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	FONTE DE RECURSOS	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
0267/2006	MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0268/2006	MARILENE FERNANDES DIAS ARRUDA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0269/2006	MARCOS ANTÔNIO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/04/06

0270/2006	LINDALVA BATISTA DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0271/2006	LUSIMAR DOS SANTOS LIMA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0272/2006	JOSÉ JANDUI COSTA DE ARAÚJO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0273/2006	JOACY DE LIMA PAIVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0274/2006	JOSÉ EPIMARCO DIAS DORNELAS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0275/2006	JOSÉ HONORATO SOBRINHO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0276/2006	JURACY ARAÚJO DIAS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0277/2006	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0278/2006	JOSEANE MORAES GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0279/2006	INALDO ROMERO AFONSO ALENCAR	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/03/06
0280/2006	VANDERLÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0281/2006	OSVALDINA AUGUSTA MOREIRA LIMA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0282/2006	GERALDO ALCIDES DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0283/2006	SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	FONTE DE RECURSOS	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
0284/2006	SUELY ALVES DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0285/2006	FRANCISCO ALMIR CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0286/2006	ANTÔNIO OLEGÁRIO DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0287/2006	MÁRIA JOSÉ DOS SANTOS COSME	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0288/2006	FRANCISCO F. DANTAS ALVES	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0289/2006	MANACÉS BASÍLIO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0290/2006	PEDRO AVELINO DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0291/2006	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0292/2006	MÁRIA DE LOURDES DOS S. RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 28/02/06
0293/2006	IRAN ALVES BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0294/2006	JOSÉ EDGAR VELOSO NETO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0295/2006	JOSÉ RUBENS DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0296/2006	LICÉLIA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0297/2006	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0298/2006	VIDAL JEANO SOARES	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0299/2006	MANOEL IDALINO MARTINS JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0300/2006	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PROCIND	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	FONTE DE RECURSOS	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
0302/2006	PARÓQUIA SP. JÚLIA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	02/01/06 à 31/12/06
0303/2006	IGREJA DE CRISTO PETENCOSTAL DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0305/2006	JOÃO PEREIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0306/2006	MÁRIA DAS NEVES LOPES DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0307/2006	MARTINHO FARIAS DE ALBUQUERQUE	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0308/2006	LEONARDO JOSÉ ROSA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0311/2006	ALINE EMANUELLE DE LIMA BARRIOS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0315/2006	IVSON DOMINGOS DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0319/2006	IRACEMA BARBOSA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 28/02/06
0320/2006	SEVERINO A SANTOS DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0321/2006	HERANSIL AMORIMPESSOA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0323/2006	GILEUDA RAMOS DE SOUZA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0324/2006	COSME VASCONCELOS MEDEIROS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0325/2006	MARIZA GALDINO DIAS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0326/2006	CRISETE FERNANDES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0327/2006	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0463/2006	JOSÉ HONÓRIO DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/04/06

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	FONTE DE RECURSOS	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
0463/2006	JOSÉ HONÓRIO DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/04/06
0464/2006	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0465/2006	MÁRIA DO CARMO DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0466/2006	MILANZO GOMES BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0467/2006	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO DE SOUSA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0469/2006	ROSELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/05/06
0477/2006	MÁRIA DO CARMO AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 21/02/06
0478/2006	CRISTIANA RIBEIRO COUTINHO FURTADO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/03/06
0482/2006	JOSÉFINA BARBOSA DA SILVA CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL	01/03/2006	01/03/06 à 31/12/06
0486/2006	DANIEL DO N. DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06

0485/2006	EVERALDO IZIDRO ALVES	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0486/2006	DJENALDO DE SOUZA CHAVES	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0546/2006	CÉLIA GOMES TAVARES	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	FONTE DE RECURSOS	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
0229/2006	MÁRIA DE LOURDES ARAÚJO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0304/2006	LOJA MAÇÔNICA 5 DE AGOSTO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0309/2006	HILDEBRANDOALMEIDA DE MEDEIROS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0310/2006	LUZIA FRANÇA DE MEDEIROS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0312/2006	ANDRÉ LUIZ ANDRADE SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0313/2006	WALTER FERREIRA DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0314/2006	WALDIR VIEIRA DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0316/2006	ROBERTO DA SILVA MARACAJÁ	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0317/2006	ANTÔNIO FERREIRA VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0318/2006	VANUSE VELOSO DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0582/2006	DAMIÃO CONSTÂNCIO NETO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0593/2006	JOÃO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0594/2006	GENIVAL FERNANDES DE MELO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/06/06

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	FONTE DE RECURSOS	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
0585/2006	FRANCISCO JUDIVAN DE MEDEIROS	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 31/12/06
0586/2006	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA GERMANO	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/06/06
0587/2006	PEDRO FELINTO CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/06/06
0588/2006	MÁRIA BELMA CAVALCANTI DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/06/06
0589/2006	MARCOS CORDEIRO DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/06/06
0600/2006	MÁRIA DO CARMO SILVA	FUNDO MUNICIPAL	01/02/2006	01/02/06 à 30/06/06

João Pessoa, 07 de março de 2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde
João Pessoa-PB

EXTRATO Nº 107/2006 DO CONTRATO Nº 602/2006 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS IV.

ORIGEM: Processo nº 13.799/2005/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Fornecimento de Medicamentos Diversos IV do Procedimento Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 034/2005.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 01/03/2006 até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17.604,00 (dezesete mil e seiscentos e quatro reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 108/2006 DO CONTRATO Nº 603/2006 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS V.

ORIGEM: Processo nº 13.799/2005/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Fornecimento de Medicamentos Diversos V do Procedimento Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 035/2005.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 01/03/2006 até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 109/2006 DO CONTRATO Nº 601/2006 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS IV.

ORIGEM: Processo nº 12.876/2005/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Fornecimento de Medicamentos Diversos IV do Procedimento Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 034/2005.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.


CONTRATADO (A): EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 01/03/2006 até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2006.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 101/2006 DO CONTRATO Nº 1050/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 001/SMS/2005.

OBJETIVO: Contrato Administrativo de prestação de serviços de auxiliar de Serviços Gerais junto à USF Projeto Mariz, do Distrito Sanitário III.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA.


VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 12/07/2005 até 31/12/2005.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao(à) CONTRATADO(A), o valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: TESOURO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2005.

* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 102/2006 DO CONTRATO Nº 0498/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13.843/SMS/2005.

OBJETIVO: Contrato Administrativo de prestação de serviços profissionais especializados, no Distrito Sanitário II na função de Assessora Técnica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): EDILANE MONTEIRO DE FARIAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 02/01/2006 até 31/12/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao(à) CONTRATADO(A), o valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDO MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2006.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 103/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 DO CONTRATO Nº 125/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 218/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quinta em que terá sua vigência a partir de 01/01/2006 até 31/12/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): MELINA MAIA CANTÍDIO.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 104/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2006 DO CONTRATO Nº 125/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.


ORIGEM: Processo nº 218/2005/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quarta em que os Recursos correrão à conta do Tesouro Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): MELINA MAIA CANTÍDIO.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 110/2006 DO CONTRATO Nº 604/2006 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

ORIGEM: Processo nº 13.813/2005/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Aquisição de Material Permanente do Procedimento Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 069/2005.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.


CONTRATADO (A): COMERCIAL DE MÓVEIS QUALITY LTDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 01/03/2006 até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 98.465,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2006.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 111/2006 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006 DO CONTRATO Nº 498/2006 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 2282/2006/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Segunda em que os Recursos Financeiros serão oriundos dos SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): OC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 06.04.2006.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 112/2006 DO CONTRATO Nº 605/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DO SETOR DE PEDIATRIA DO PRÉDIO 18 ANDARES.

ORIGEM: Processo nº 014.1/2006/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Prestação de Serviços de Adequação na Estrutura Física do Setor de Pediatria do Prédio 18 Andares do Procedimento Licitatório - Modalidade Convite nº 007/2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.


CONTRATADO (A): CONPREL - CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/04/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 149.180,74 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2006.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Instrumento: Termo de Cooperação Técnica PMJP/SEDEC nº001/2006.

Participes: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria Municipal Executiva do Meio Ambiente.

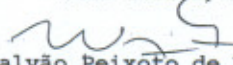
Objeto: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica que formaliza a vontade dos participes em construir e implementar a Educação Ambiental nas escolas do Município de João Pessoa, com ênfase na implantação de Agenda 21 Local.

Vigência: 15.03.06: termo inicial, e termo final: indeterminado.

Signatários: Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e Antônio Augusto de Almeida, pela Secretaria Municipal Executiva do Meio Ambiente, ambas do Município de João Pessoa.

Data da Assinatura: 15.03.2006

João Pessoa, 15 de março de 2006.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
Secretário da Educação, Cultura e Esportes



Cidade

limpa

é vida

saudável

Atenção

O consumidor
deve ler atentamente
as cláusulas do contrato
e exigir que o produto tenha
validade

Defenda os seus direitos!

0800 83 2015



PROCON
SISTEMA MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

15 anos do
Código do
Consumidor



Prefeitura de
JOÃO PESSOA